Resolução nº 030/2008

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 345/2008

Aprova a política de regulamentação de cursos e de procedimentos acadêmico-pedagógicos

A nonagésima sexta sessão plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e, considerando:

- a necessidade de se estabelecer a política de regulamentação dos cursos e dos procedimentos acadêmico-pedagógicos no âmbito da Universidade Estadual de Goiás;
- a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões constituídas junto à Câmara de Graduação – C.G., para regulamentar as políticas dos cursos e das rotinas acadêmicas nas Unidades Universitárias da UEG;
- que a Câmara de Graduação, por meio do parecer de N.º 114/2008, analisando os aspectos pedagógicos e legais constantes do processo de N.º 2008000200016749, aprovou as regulamentações propostas;

R E S O L V E

Art. 1º- Aprovar o Caderno de Orientações da PrG – N.º 1 - Regulamentação da Organização Curricular, dos Projetos Pedagógicos, da Alteração Curricular e da Reestruturação Curricular dos Cursos de Graduação oferecidos pela UEG, para fins de solicitação de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos junto ao Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo 1º - Fica definida a atribuição de 50 horas-aula para o Professor Parecerista de Projeto Pedagógico de Curso.

Parágrafo 2º - 20 % da carga horária de atividades complementares deverá ser cumprida em Projetos de Extensão aprovados nas instâncias competentes e aplicados.

Art. 2º - Aprovar o Caderno de Orientações da PrG – N.º 3 - Regulamentação do Ingresso e dos Procedimentos Acadêmicos – percurso do aluno na UEG;

Art. 3º - Aprovar o Caderno de Orientações da PrG – N.º 4 - Regulamento das Atribuições dos Docentes que ocupam Funções Técnico-Administrativo-Pedagógicas.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da aprovação e assinatura.

De ciência e cumpra-se

Nonagésima sexta sessão plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2008.

Prof. Luiz Antônio Arantes
Presidente do CsA

Interessado: Universidade Estadual de Goiás – Pró-Reitoria de Graduação		
Assunto: Proposta/Política de Regulamentação dos Cursos e dos Procedimentos Acadêmico-Pedagógicos		
Relatora: Célia Firmino da Silva		
Processo: 200800020016749		De: 28/11/2008
Parecer CG Nº: 114/08	**Colegiado:** CG	**Aprovado Em:** 08/12/2008

I – HISTÓRICO

A Presidente anterior da Câmara de Graduaçãoa - CG, Maria do Carmo Ribeiro Abreu, diante da necessidade de se estabelecer a política de regulamentação dos cursos e dos procedimentos acadêmico-pedagógicos, juntamente com os Conselheiros, aprovaram a indicação de nomes para comporem Comissões e tratarem de matérias específicas.

II – ANÁLISE

As Comissões aprovadas pela Câmara de Graduação, em 29/08/2007, foram nomeadas pelo Reitor, por meio de Portarias, tendo sido definidas as seguintes matérias para discussões e elaboração de minutas de regulamentação:

I – Caderno de Orientações da PrG N.º 1 - Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação - Organização Curricular, Projetos Pedagógicos de Cursos, Alteração Curricular e Reestruturação Curricular;

II - Caderno de Orientações da PrG N.º 2 - Regulamentação do Estágio, do Trabalho de Curso, das Práticas Curriculares, das Atividades Complementares e das Monitorias;

III – Caderno de Orientações da PrG N.º 3 - Regulamentação do Ingresso e dos Procedimentos Acadêmicos – percurso do aluno na UEG;

IV - Caderno de Orientações da PrG N.º 4 - Atribuições dos Docentes que ocupam Funções Técnico-Administrativo/Pedagógicas;

Em virtude da não conclusão dos trabalhos, por motivos diversos, foram reestruturadas algumas Comissões e aprovadas pela Câmara de Graduação em 28/04/2008.

A partir de reuniões para estudos da legislação educacional, no âmbito Federal, Estadual e da UEG, e de amplas discussões, foram concluídos os trabalhos das seguintes matérias acima:

I – Caderno de Orientações da PrG N.º 1 - Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação (Organização Curricular, Projetos Pedagógicos de Cursos, Alteração Curricular e Reestruturação Curricular), aprovado na 12ª plenária da Câmara de Graduação, realizada no dia 08 de setembro de 2008.

III - Caderno de Orientações da PrG N.º 3 - Regulamentação do Ingresso e dos Procedimentos Acadêmicos – percurso do aluno na UEG, aprovado na Plenária da Câmara de Graduação de 19 de novembro de 2008;

IV - Caderno de Orientações da PrG N.º 4 - Atribuições dos Docentes que ocupam Funções Técnico-Administrativo-Pedagógicas, aprovado na Plenária da Câmara de Graduação de 19 de novembro de 2008;

No "I Encontro com Coordenadores" foram apresentadas as versões preliminares, para análise e sugestões do material produzido.

A respeito da matéria II - Regulamentação do Estágio, do Trabalho de Curso, das Práticas Curriculares, das Atividades Complementares e da Monitoria, os trabalhos não foram concluídos, devido à necessidade de reestruturação de alguns pontos, dentre eles, a adequação do estágio à Lei de

N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, recentemente aprovada.

A respeito do item I, previsto na Res. CsA N.º 013/2003, a Câmara de Graduação definiu, na 12ª Plenária, que ao Professor Parecerista, indicado pelo Colegiado do Curso para emitir o Parecer Técnico-Pedagógico do PPC, fossem-lhe computadas 50 horas-aula pela atividade.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a necessidade de se estabelecer a política de regulamentação dos cursos e dos procedimentos acadêmico-pedagógicos, com o fim de atender ao disposto na Legislação Educacional Federal, Estadual e no âmbito da UEG.

Voto:

Pela aprovação da regulamentação das seguintes matérias a vigorarem a partir do ano letivo de 2009, a saber:

- Caderno de Orientações da PrG – 1 - Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação - Organização Curricular, Projetos Pedagógicos de Cursos, Alteração Curricular e Reestruturação Curricular.
- Caderno de Orientações da PrG – 3 - Regulamentação do Ingresso e dos Procedimentos Acadêmicos – percurso do aluno na UEG.
- Caderno de Orientações da PrG – 4 - Atribuições dos Docentes que ocupam Funções Técnico-Administrativo-Pedagógicas.

Para o desenvolvimento dos trabalhos constantes no Caderno de Orientações da PrG – 1, necessária se faz a indicação de um Professor para análise e emissão de Parecer Técnico-Pedagógico do PPC. Assim, fica definida a atribuição de 50 horas-aula para tal fim, ao Professor Parecerista, indicado pelo Colegiado do Curso e designado por Portaria emitida pela Câmara de Graduação.

As Atividades Complementares terão 20 % da carga horária total definida no PPC, a ser cumprida na forma de Projetos de Extensão aprovados nas instâncias competentes e aplicados.

Segue, anexa, minuta de Resolução, parte integrante deste Parecer.

Relatora: Célia Firmino da Silva

IV – A Câmara de Graduação aprova o voto da Relatora em de 08 de dezembro de 2008.
V – Encaminhem-se os autos ao CsA para apreciação e deliberação.

Roldão Aprígio de Souza
Presidente da Câmara de Graduação

VI – O Conselho Acadêmico _____voto da CG em _____/_____/_____.

Luiz Antônio Arantes

Presidente do Conselho Acadêmico